DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.039/25

DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder ao Servidor Sr. **GILSON DE OLIVEIRA**, R$611,00 (seiscentos e onze reais) mensais a título de Diária, constantes no Artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, durante o período de 03 de outubro a 21 de outubro, devido ao percurso na linha fixa de Marília, conforme Memorando nº 122/2025 da Central de Ambulâncias.

= Designar a Servidora Sra. **DERIKA MORENO DA ROCHA SILVA**, para responder pela função de Coordenação da Unidade Básica de Saúde, em substituição a titular da função que está de férias, pelo período de 30 (trinta) dias referente ao mês de novembro, recebendo adicional de Gratificação por substituição.

= Excluir, a partir de 01/12/25, a Gratificação de Regime Especial de Trabalho concedida ao Servidor Sr. **MICHEL RIBEIRO**, através da Portaria nº 8.464/24, haja vista não desempenhar mais suas funções na Central de Ambulâncias.

= Conceder ao Servidor Sr. **REINALDO RODRIGUES DA SILVA**, R$1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais) mensais a título de Diária, constantes do Artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, durante o período de 01 a 30 de dezembro, devido ao percurso na linha fixa da hemodiálise, conforme Memorando nº 134/2025 da Central de Ambulâncias.

= Conceder à Servidora Sra. **JAQUELINE GARCIA GAZETA**, referente ao cargo de Cirurgião Dentista Especialista em Pacientes Especiais, Licença para Tratar de Interesse Particular pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Artigo 103 da Lei Municipal nº 870/90 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, conforme Requerimento protocolado sob o nº 5226/2025, a partir de 01/12/25.

= Designar a Servidora Sra. **DANNIELHI ESTER ARAÚJO DE SOUZA**, para responder pela função de Assessor de Divisão de Meio Ambiente, em substituição a titular da função que se encontra de Licença Maternidade, pelo período de 01 de dezembro de 2.025 a 30 de maio de 2.026, recebendo proporcionalmente 25% de Gratificação mensal por substituição.

= Conceder à Servidora Sra. **CREUZA CAETANO,** Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 97 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, atualizada pela Lei Municipal nº 2.151/09, conforme Requerimento protocolado sob o nº 6.724/2025, a partir de 01/12/25.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 2 de dezembro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Pregão

PEDIDOS DE EMPENHO - P.E. 067/2025
PEDIDO DE EMPENHO: 6973/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação;
CONTRATADO: Belmicro Tecnologia S/A
CNPJ n°: 71.052.559/0005-37
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para diversas unidades escolares.
VALOR: R$ 87.885,00;
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 01/12/2025;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: Máximo 30 dias;
FONTE DO RECURSO: ( )1 - ( )2 - (X)5

PEDIDO DE EMPENHO: 6975/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação;
CONTRATADO: Castro Equipamentos Ltda
CNPJ n°: 42.753.718/0001-07
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para diversas unidades escolares.
VALOR: R$ 3.645,67;
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 01/12/2025;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: Máximo 30 dias;
FONTE DO RECURSO: ( )1 - ( )2 - (X)5

PEDIDO DE EMPENHO: 6977/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação;
CONTRATADO: Moura e Moura Informática e Empreendimentos Com.
CNPJ n°: 07.487.504/0001-27
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para diversas unidades escolares.
VALOR: R$ 8.830,00;
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 01/12/2025;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: Máximo 30 dias;
FONTE DO RECURSO: ( )1 - ( )2 - (X)5

PEDIDO DE EMPENHO: 6983/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação;
CONTRATADO: Moura e Moura Informática e Empreendimentos Com.

CNPJ n°: 07.487.504/0001-27
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para diversas unidades escolares.
VALOR: R$ 20.120,00;
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 01/12/2025;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: Máximo 30 dias;
FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

PEDIDO DE EMPENHO: 6984/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação;
CONTRATADO: Moura e Moura Informática e Empreendimentos Com.
CNPJ n°: 07.487.504/0001-27
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para diversas unidades escolares.
VALOR: R$ 29.260,00;
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 01/12/2025;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: Máximo 30 dias;
FONTE DO RECURSO: ( )1 - ( )2 - (X)5

PEDIDO DE EMPENHO: 6981/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação;
CONTRATADO: D L Torquato Ltda
CNPJ n°: 01.461.135/0001-17
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para diversas unidades escolares.
VALOR: R$ 152.609,00;
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 01/12/2025;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: Máximo 30 dias;
FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

PEDIDO DE EMPENHO: 6982/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação;
CONTRATADO: D L Torquato Ltda
CNPJ n°: 01.461.135/0001-17
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para diversas unidades escolares.
VALOR: R$ 49.373,50;
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 01/12/2025;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: Máximo 30 dias;
FONTE DO RECURSO: ( )1 - ( )2 - (X)5

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 073/2025;
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;
CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais;
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: Fica aditado a inclusão de 03 veículos ao contrato:
C-332 - MERCEDES BENZ SPRINTER 417 CDI/ Chassi: 8AC907643TE264869 / Placa: UDU4A48 / Ano/Modelo: 2025/2026;
C-336 - MERCEDES BENZ SPRINTER 517 CDI / Chassi: 8AC907657TE265081 / Ano/Modelo: 2025/2026;
C-337 - RENAULT MASTER INOVA AM3 / Chassi: 93YF62S01TJ400875 / Placa: UFD7C77 / Ano/Modelo: 2025/2026;
Ainda adita-se o valor total de R$12.679,28, correspondente a 3,17% do contrato. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.
Bastos/SP, 04.12.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Prefeitura do Município de BASTOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bastos, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 870/90 e 2272/10, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial para o cargo de Professor de Educação Básica II – Intérprete de Libras, por prazo determinado, a necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária na rede municipal de ensino, para atender demanda de atendimento de necessidades de contratação para substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório.

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento da vaga para o cargo de:

CARGO	PISO SALARIAL	JORNADA
Professor de Educação Básica II – Intérprete de Libras	R$ 25,02	Hora/Aula

Observação: os professores receberão de acordo com as horas trabalhadas, estudos, reuniões e de acordo com a demanda de trabalho e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do **Decreto nº 1.897/2025** que colaborará com os trabalhos operacionais e avaliação de currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado:

I Ser brasileiro;
II Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
III Estar quite com as obrigações eleitorais;
IV Apresentar diploma ou certificado de Ensino Superior na área de atuação para Professores e para Intérprete de Libras, apresentar certificado de curso de Libras;
V Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo constará de duas etapas, a saber:

a) 1ª etapa – Análise de currículos – mediante especificação a que se refere o Anexo I deste Edital;
b) 2ª etapa – Classificação – a ser realizada pela Comissão Especial de Processo seletivo simplificado, através da análise dos currículos anteriormente.

4.1. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Cursos de formação continuada e/ou aperfeiçoamento nos anos de 2023, 2024 e 2025*	1,5 (um e meio) ponto
II – Experiência com trabalho na área da Educação	1,0 (um) ponto
III – Especialização	1,0 (um) ponto
IV – Mestrado	2,0 (dois) pontos
V – Doutorado	2,5 (dois e meio) pontos
VI – Disponibilidade de horário (manhã e tarde)**	2,0 (dois) pontos

Observação: para validação, toda a documentação deverá ser entregue juntamente com o currículo no ato da inscrição do candidato.

* Serão contabilizados 0,5 ponto por curso apresentado até alcançar sua pontuação máxima.
** Serão contabilizados 1,0 ponto por cada período de disponibilidade sinalizado até alcançar sua pontuação máxima.

4.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

De acordo com a demanda de trabalho e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **considerando as horas trabalhadas**.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS

A entrega de currículo e da documentação comprobatória necessária para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de **05/12/2025** e **08/12/2025** e deverão ser entregue pessoalmente, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, n° 640 - Centro, Fone (14) 3478-1115, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do currículo.

7.1. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Possuir maior idade;
II – Maior quantidade de filhos menores.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
8.2. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
8.3. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes, regidos pela Lei n°3.193/22 de 01/12/2022.

Prefeitura do Município de BASTOS

9. DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INTÉRPRETE DE LIBRAS

O intérprete educacional é aquele que atua como profissional intérprete de Língua de Sinais na educação [...] intermediando as relações entre os professores e os alunos, bem como, entre os colegas surdos e os colegas ouvintes (QUADROS, 2007, p. 59 - 60). O intérprete precisa poder negociar conteúdos com o professor, revelar suas dúvidas, as questões do aprendiz e por vezes mediar a relação com o aluno, para que o conhecimento que se almeja seja construído. O Intérprete de Libras atua como mediador entre o aluno surdo e o professor. Seu papel em sala de aula é traduzir da Língua Portuguesa para a Língua de Sinais. Ele deve estar atento na hora de transferir o conteúdo e dúvidas, possibilitando a participação do aluno em todos os contextos (LACERDA, 2002, p. 123).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante através de publicação no site do Diário Oficial de Bastos https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos, site da Prefeitura Municipal de Bastos https://www.bastos.sp.gov.br, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Bastos e fixação na sede da Secretaria Municipal de Educação.

10.2. A classificação do candidato para a vaga de concorrência **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação**, cabendo à Secretaria Municipal de Educação proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.3. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de vaga aberta no presente Edital, formarão cadastro de reserva.

10.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

10.5. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do **Decreto nº 1.897/2025**.

Bastos/SP, 04 de dezembro de 2025.

Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal

Eunice de Oliveira Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Membros da Comissão

Ana Carolina dos Santos – RG 53.118.134-0

Érica Cristina Bataglia do Amaral – RG 30.824.453-9

Marília Nobre dos Santos – RG 34.172.594-8

Prefeitura do Município de BASTOS

ANEXO I – CURRÍCULO

Intenção para o cargo de: _____ Disponibilidade de horário: M ( ) T ( )

Nome:_____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Filhos menores de idade: _____

Endereço:_____ Nº____ Bairro:_____

Município:_____ Estado:_____ Telefone: ( ) _____

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____
Assinatura do Candidato

Protocolo nº_____ Recebido por _____

DADOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
I – Cursos de formação continuada e/ou aperfeiçoamento nos anos de 2023, 2024 e 2025	1,5 (um e meio) ponto	
II – Experiência com trabalho na área da Educação	1,0 (um) ponto	
III – Especialização	1,0 (um) ponto	
IV – Mestrado	2,0 (dois) pontos	
V – Doutorado	2,5 (dois e meio) pontos	
VI – Disponibilidade de horário (manhã e tarde)	2,0 (dois) pontos	
Total		

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA FINAL